



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 005/2022.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA IRONDINA DE SOUZA FERNANDES.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a partir de 02.02.2022 a Sra. **MARIA IRONDINA DE SOUZA FERNANDES**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 901, portadora do CI.RG. nº 6.253.379-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 825.942.449-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Gari - classe/referência GOO/1 I-G, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47 da Lei Municipal nº 09/2018.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.899,31 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal